



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS - SP
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ"

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº. 52

Centro - Silveiras - SP - CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 - E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº. 978 DE 06 DE MARÇO DE 2017

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Silveiras a celebrar convênios com Farmácias e Drogarias da cidade."

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica a Prefeitura Municipal de Silveiras autorizada a celebrar convênios com farmácias e drogarias estabelecidas no município, visando o fornecimento de medicamentos aos servidores municipais, para reembolso mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Único: O convênio de que trata este artigo não poderá acarretar ônus ao erário público, sendo que o Departamento Pessoal desta Prefeitura determinará o limite que cada funcionário terá em cada estabelecimento.

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 06 de março de 2017.


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeitura Municipal

Publicado por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Registrada em Livro próprio. Data supra.


José Carlos Gomes
Chefe de Gabinete